



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio à Atividade Mistas
Recebido em 19/05/2010 às 16:45
Mecônico
Assistente Técnico

CONGRESSO NACIONAL

MPV-488

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010

autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (PSC - GO)

n.º do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acresce o Parágrafo Único ao art. 6º da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências.

Art.

6º

.....

Parágrafo Único. O Conselho de Administração terá até 05 (cinco) membros, e a Diretoria Executiva terá até 3 (três) membros.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º do texto enviado ao Congresso pelo Poder Executivo prima pela exatidão, na medida em que não define quantos membros comporão tanto o Conselho de Administração quanto a Diretoria Executiva da BRASIL 2016.

É de todo conveniente limitar o número de administradores dessa instância. Para tanto, objetivando apenas e tão somente conferir mais transparência ao processo de criação da BRASIL 2016, apresentamos a presente emenda.

Professora Deputada Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

